



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.244

de 01/09/2009

Processo nº: 57.272

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298

Autor: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao Prof. **VANDERLEI SEREGATI** o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se.

Alvanfidi
Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.298

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Willian F. de</i> Diretora 13/07/09	Para emitir parecer: <i>J. J. J.</i> Diretor 13/07/09	CJR Parecer nº. 349	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Willian F. de</i> Diretora Legislativa 14/07/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>J. J. J.</i> Presidente 14/07/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. J. J.</i> Relator 14/07/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 380

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



PP 3.360/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODLO) 13/JUL/09 11:12 057272

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
14/07/2009

APROVADO

FJS

Presidente
04/09/2009

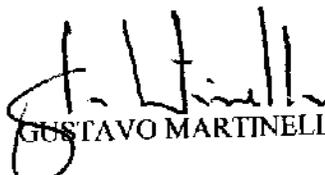
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.298
(Gustavo Martinelli)

Concede ao Prof. VANDERLEI SEREGATI o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao Prof. VANDERLEI SEREGATI o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2009


GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº. 1.298 - fls. 2)

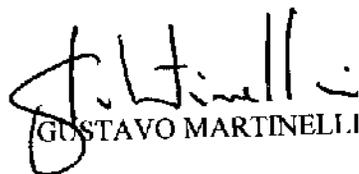
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. VANDERLEI SEREGATI – Diploma do Mérito Esportivo

Nascido em Jundiaí, aos 27 de setembro de 1961, iniciou sua formação acadêmica em escolas estaduais do Município. Em 1984 formou-se em Educação Física pela Faculdade Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEFJ. No início de 1986 ingressou no serviço público, sendo designado para trabalhar no Centro Educacional, Cultural e Esportivo-CECE "Aramis Polli". No final desse mesmo ano foi transferido para o CECE "Francisco Dal Santo", onde permanece até hoje, ministrando aulas de ginástica corporal e artística e futebol. Antes mesmo de se formar professor já dava aulas de "taekwondo" em academias e escolas particulares. O gosto pelas modalidades de lutas de competição sempre esteve presente em sua vida, e ainda hoje coordena e contribui na seleção e acompanhamento de atletas que representam Jundiaí em competições oficiais nessas modalidades, como judô, capoeira, "taekwondo", "karatê", luta olímpica e "kung fu". Possui diversos cursos e ocasionalmente ministra palestras na Universidade de Campinas-UNICAMP.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GUSTAVO MARTINELLI



Dados Biográficos – Vanderlei Seregati

Vanderlei Seregati nasceu em Jundiaí, em 27 de Setembro de 1961, filho de Maria Dias Seregati e Jaime Feregati. Tem uma irmã, Adriana.

Iniciou sua formação escolar na Escola Estadual Professora Cecília Rolemberg Portogueli (Vila Rio Branco), passando em seguida para a Escola Estadual Doutor Antenor Soares Gandra (Centro). Em 1984 formou-se em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF).

Possui os cursos:

- **Condicionamento Físico para Coronaríopata**, ministrado pela Universidade de São Paulo (USP) no Instituto do Coração (Incor), em São Paulo, Capital.
- **Bases Fisiológicas do Treinamento Desportivo**, ministrado pela Universidade do Estado de São Paulo (UNESP)
- **Metodologia da Pesquisa**, ministrado pela Universidade de Campinas (Unicamp)
- **Mestrado em Educação**, pela Universidade São Francisco (USF), em Bragança Paulista
- **Gestão de Segurança** (curso de extensão), em empresa paulistana
- **Taekwondo** (mestre)

Histórico

Vanderlei Seregati, antes mesmo de sua formatura como Professor de Educação Física, dava aulas de Taekwondo em academias e escolas particulares.

No início de 1986 ingressou no serviço público por meio de concurso, sendo designado para trabalhar no CECE Aramis Polli. No final desse ano foi



transferido para o CECE Francisco Dal Santo, onde permanece até os dias atuais, com aulas de Ginástica Corporal, Ginástica Artística e Futebol.

É também o coordenador das modalidades de lutas de competição, ajudando na seleção e acompanhamento dos atletas que representam Jundiaí em competições oficiais, o que abrange Judô, Capoeira, Taekwondo, Karatê, Luta Olímpica e Kung Fu.

Concomitantemente às atividades junto aos atletas, dá aulas na Escola Superior de Educação Física. Já deu aulas também na Faculdade Objetivo, em Sorocaba e na Faculdade Politécnica, em Jundiaí. Ocasionalmente ministra palestras na Unicamp, em Campinas.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 249**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298

PROCESSO Nº 57.272

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **VANDERLEI SEREGATI** o "Diploma do Mérito Esportivo".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal (arts. 6º, caput e 14, XVII) ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, uma vez que compete ao Poder Legislativo, em caráter exclusivo, conceder títulos honoríficos (art. 191, XIII, do Regimento Interno).

A tramitação e a entrega do título honorífico deverão observar o disposto nos arts. 192 a 195 do referido Regimento.

COMISSÃO:

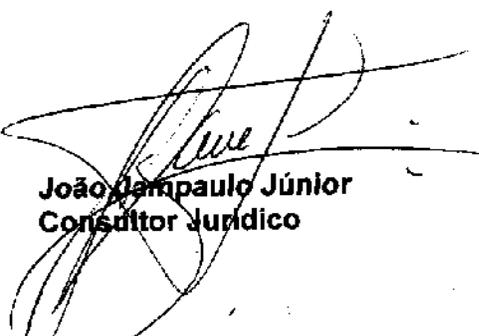
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

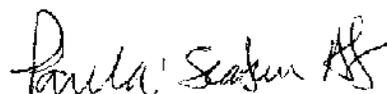
QUORUM:

Maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2009.


João Dampaulo Júnior
Consultor Jurídico


Paula Scabim Alves
Estagiária

PSA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.272

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298, da autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao Prof. **VANDERLEI SEREGATI** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 380

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. **VANDERLEI SEREGATI** o Diploma do Mérito Esportivo, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.07.2009.

APROVADO
04/108/09

ANA TONELLI

FERNANDO BARDI

ccas

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 04
proc. 57272

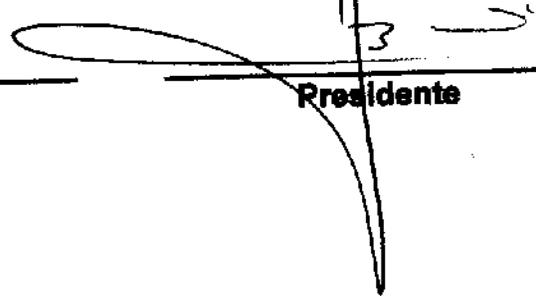

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1298

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:21:07 às 09:21:33
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16



Presidente



Processo nº. 57.272

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

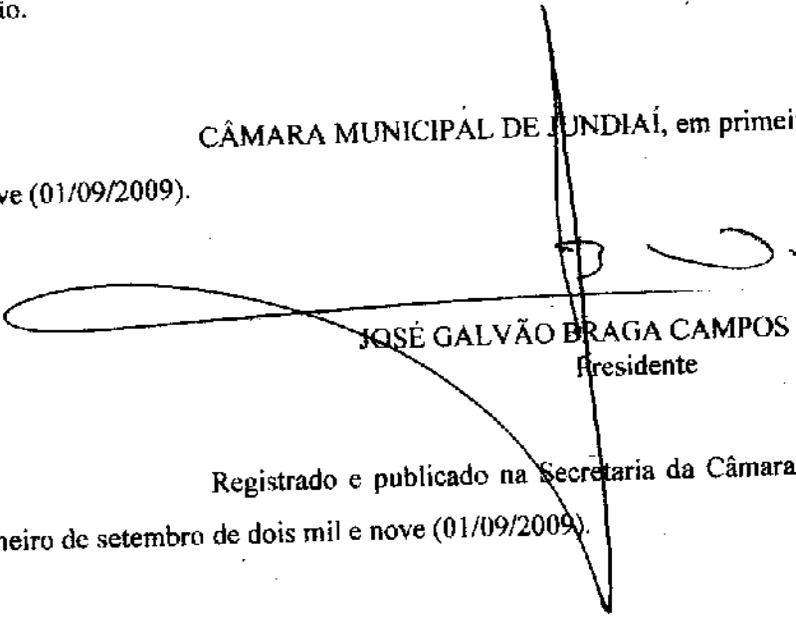
Concede ao Prof. VANDERLEI SEREGATI o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. VANDERLEI SEREGATI o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

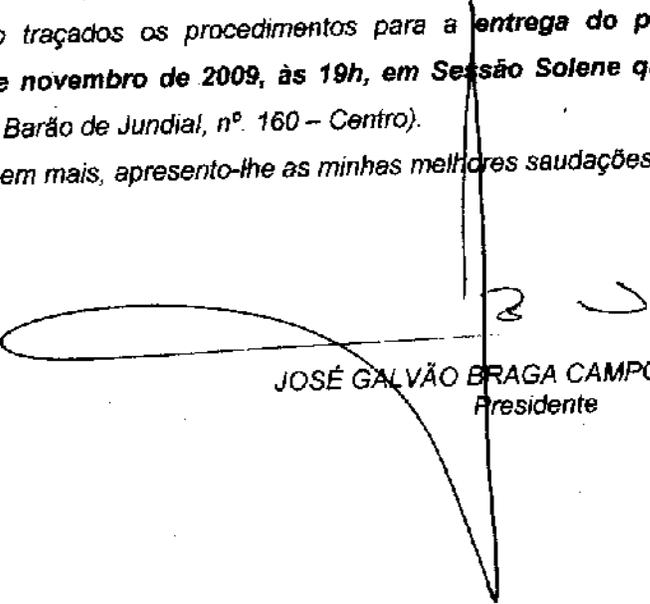
Prof. VANDERLEI SEREGATI

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Diploma do Mérito Esportivo", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.244**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica
04/09/09 H

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Prof. **VANDERLEI SEREGATI** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. **VANDERLEI SEREGATI** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa